



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=LEI Nº 2787 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017=

Dá denominação a próprio municipal
"Praça Conceição de Andrade Coco".

**JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominado "Praça Conceição de Andrade Coco", a praça anexa aos prédios da antiga Estação Ferroviária, parte integrante do Pátio da FEPASA, localizada na Avenida Reginalda Leão.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "**Praça Conceição de Andrade Coco**" - Lei nº 2787, de 23 de fevereiro de 2017.

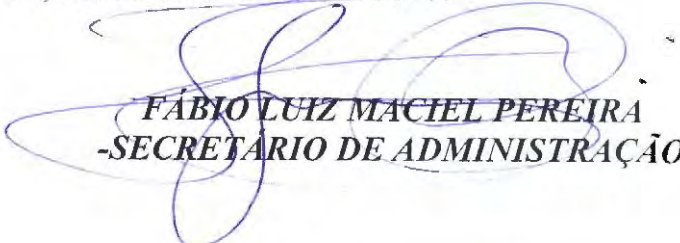
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 23 de fevereiro de 2017.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 23 de fevereiro de 2017.


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-